

LEILÃO Nº 005/2007

O Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940, Capão da Imbuía, Curitiba, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, que institui normas para licitações e contratos administrativos, e na Lei Federal nº 6.575/78, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série **005/2007**, para a venda de sucatas de veículos automotores de diversos tipos, apreendidos nas cidades de **Curitiba, Ponta Grossa, Paranaguá, União da Vitória, Pato Branco, Guarapuava, Cascavel, Campo Mourão, Jacarezinho, Cornélio Procopio, Londrina, Maringá, Paranavaí, Foz do Iguaçu, Arapongas, Umuarama, Irati, Bandeirantes, Porecatu, Telemaco Borba, Assis Chateaubriand, Ibaiti, Loanda, Rio Negro, Francisco Beltrão, Santa Izabel do Oeste, Toledo, Ubatã, Ivaiporã, Cambará, Rolândia, Lapa, Clevelândia, Palmas, Castro, Ibiporã, Santo Antônio do Sudoeste, Laranjeiras do Sul, Astorga, Bela Vista do Paraíso, Goioerê, Cambé, Chopinzinho, Pitanga, Cianorte, Sarandi, Faxinal, Arapoti, Carambei e Marilândia do Sul**, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir :

1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1. O leilão será realizado no dia **13/12/2007**, a partir das **10:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel, situado na Rua Paraná, nº 5000 - Centro, em **CASCADEL/PR**.

2 - SUCATAS A SEREM LEILOADAS

2.1. As sucatas a serem leiloadas são as relacionadas no Anexo deste Edital e identificadas nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE	AVALIAÇÃO	Nº REGISTRO	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COMB	COR	ESPÉCIE	MOTOR
------	-----------	-------------	--------------	-----	------	------	-----	---------	-------

- a)LOTE: nº do lote de cada sucata;
- b)AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- c)Nº DE REGISTRO: nº de registro individual da sucata na Comissão de Leilão;
- d)MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado
- e)ANO: o ano que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- f)TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor etc.;
- g)COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- h)COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo baixado como sucata;
- i)ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
- j)MOTOR: n.º de motor de cada sucata, ou (**S N**) para motores sem identificação da sua numeração;

3 - DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS

3.1. Os veículos serão leiloados na condição de **SUCATA** (baixados no RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.2. Os motores sem identificação da sua numeração (**S N**) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.3. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação das sucatas em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital.

3.4. O estado e as condições em que as sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

3.5. O arrematante fica desde já alertado, de que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada, fica expressamente proibida, sendo o mesmo passível de ser penalizado criminalmente.

4 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS SUCATAS

4.1. As sucatas poderão ser examinadas no local onde se encontram depositadas, nos 10 (dez) dias anteriores ao leilão, das 08:00 às 14:00 horas, sendo que a autorização para ingresso no local de depósito (exige-se apresentação de documento de identidade reconhecido por lei federal) deverá ser obtida nos endereços relacionados.

- 01°-CURITIBA, situado na AV. VITOR FERREIRA DO AMARAL, Nº2.940, CAPÃO DA IMBUIA, telefone (41) 3361-1137;
- 02°-PONTA GROSSA, situado na RUA PRF. CARDOSO FONTES, Nº985, RONDA, telefone (42) 3222-6677;
- 03°-PARANAGUÁ, situado na RUA DOMINGOS PENEDA, Nº2001, SÃO VICENTE, telefone (41) 3423-2125;
- 04°-UNIÃO DA VITÓRIA, situado na RUA ALEXANDRE SCHELENN, S/N, SÃO BASILIO MAGNO, telefone (42) 3523-1220;
- 05°-PATO BRANCO, situado na RUA ARGENTINA, Nº888, JARDIM DAS AMÉRICAS, telefone (46) 3225-3132;
- 06°-GUARAPUAVA, situado na AV. SEBASTIÃO DE CAMARGO RIBAS, Nº131, BOM SUCESSO, telefone (42) 3624-1600;
- 07°-CASCAVEL, situado na RUA GALIBIS, S/N, CENTRO, telefone (45) 3226-8085;
- 08°-CAMPO MOURÃO, situado na RUA NEY BRAGA, S/N, JD. IZABEL, telefone (44) 3525-38 85;
- 09°-JACAREZINHO, situado na RODOVIA BR 153 KM 16, S/N, AEROPORTO, telefone (43) 3525-0111;
- 10°-CORNÉLIO PROCÓPIO, situado na AV. DOM PEDRO II, Nº365, JD BELA VISTA, telefone (43) 3524-1022;
- 11°-LONDRINA, situado na AV. BRASÍLIA, Nº5469, VL YARA, telefone (43) 3325-4145;
- 12°-MARINGÁ, situado na AV. PREF. SINCLER SAMBATTI KM1, S/N, CONTORNO SUL, telefone (44) 3266-1016;
- 13°-PARANAVAI, situado na RUA GEN. JOÃO B. LOPES, Nº252, JD GUANABARA, telefone (44) 3423-1828;
- 14°-FOZ DO IGUAÇU, situado na AV. GENERAL MEIRA, Nº2000, VL SHALON, telefone (45) 3527-2133;
- 15°-ARAPONGAS, situado na RUA PERDIZES, S/N, CENTRO, telefone (43) 3252-0700;
- 16°-UMUARAMA, situado na AV. SÃO PAULO, Nº4660, ZONA II, telefone (44) 3622-1472;
- 17°-IRATI, situado na RUA EXPEDICIONÁRIO J. DE LIMA, Nº1460, RIO BONITO, telefone (42) 3423-2424;
- 18°-BANDEIRANTES, situado na AV. EDELIN MENGHEL RANDO, Nº2721, CENTRO, telefone (43) 3542-1322;
- 19°-PORECATU, situado na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, nº 834, CENTRO, telefone (43) 3623-1779;
- 20°-TELEMACHO BORBA, situado na ROD. BR 160, S/N, ÁREA 02, telefone (42) 3272-1250;
- 21°-ASSIS CHATEAUBRIAND, situado na AV. RADIAL LESTE, Nº175, CENTRO CÍVICO, telefone (44) 3528-4120;
- 22°-IBAÍTI, situado na RUA SÃO JUDAS TADEU, Nº 190, CAIXA D'AGUA, telefone (43) 3546-1211;
- 23°-LOANDA, situado na BR 182 KM 1, S/N, CENTRO, telefone (44) 3425-2305;
- 24°-RIO NEGRO, situado na RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1433, CENTRO, telefone (47) 3642-1194
- 25°-FRANCISCO BELTRÃO, situado na RUA MARILIA, Nº877, LUTHER KING, telefone (46) 3524-4283;
- 26°-SANTA IZABEL DO OESTE, situado na RUA BUTIAZEIRO, S/N, CENTRO, telefone (46) 3542-1231;
- 27°-TOLEDO, situado na RUA GISELE MERLIN LEDUC, S/N, JD. GISELA, telefone (45) 3378-3144;
- 28°-UBIRATÃ, situado na AV. NILZA OLIVEIRA PIPINO, Nº 1754, CENTRO, telefone : (44) 3543-1546;
- 29°-IVAIPORÃ, situado na AV. ITALIA, S/N, JD. EUROPA, telefone (44) 3472-1121;
- 30°-CAMBARÁ, situado na RUA MONSENHOR JOÃO BELCHIOR, Nº796, CENTRO, telefone (43) 35323611;
- 31°-ROLÂNDIA, situado na RUA DAS HORTENCIAS, Nº100, VL. OLIVEIRA, telefone (43) 3255-2566;
- 32°-LAPA, situado na RUA GUANABARA, NºS/N, VL. SÃO JOSÉ, telefone (41) 3622-2743;
- 33°-CLEVELÂNDIA, situado na RUA MJ. ESTEVAM DO NASCIMENTO, Nº69, CENTRO, telefone (46) 3252-1581;
- 34°-PALMAS, situado na RUA CAPITÃO PAULO DE ARAUJO, Nº235, SÃO JOSÉ, telefone (46) 3263-1787;
- 35°-CASTRO, situado na RUA FRANCISCO A ANDRADE, Nº567, VL. RIO BRANCO, telefone (42) 3233-4061;
- 36°-IBIPORÃ, situado na RUA RONALD WALTER SODRE, S/N, JD. BOA VISTA, telefone (43) 3258-3412;
- 37°-SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, situado na RUA DOM PEDRO I, Nº 89, CENTRO, telefone (46) 3563-1254;
- 38°-LARANJEIRAS DO SUL, situado na RUA MANOEL RIBAS, S/N, CENTRO, telefone (42) 3635-6399;
- 39°-ASTORGA, situado na RUA MINAS GERAIS, Nº 137, CENTRO, telefone (44) 3234-3237;
- 40°-BELA VISTA DO PARAÍSO, situado na RUA ROCHA POMBO, S/N, CENTRO, telefone (43) 3242-1857;
- 41°-GOIOERÊ, situado na RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 1220, CENTRO, telefone (44) 3522-1033;
- 42°-CAMBÉ, situado na RUA DOS TRÊS PODERES, Nº164, PQ. RES. CAMBE, telefone (43) 3254-3931;
- 43°-CHOPINZINHO, situado na ROD. PR281 – KM 82 – S/N, CENTRO, telefone (46) 3242-1004;
- 44°-PITANGA, situado na PÇ. 28 DE JANEIRO, nº121, CENTRO, telefone (42) 3646-1688;
- 45°-CIANORTE, situado na RUA PRINCESA IZABEL, Nº 65, CENTRO, telefone (44) 3629-1962;
- 46°-SARANDI, situado na RUA LINZ VASCONCELOS, Nº 444, CENTRO, telefone (44) 3233-2530;
- 47°-FAXINAL, situado na RUA MARTA BERGER, Nº 36, BELA VISTA, telefone (46) 3232-1641;
- 48°-ARAPOTI, situado na RUA TELEMACHO CARNEIRO, nº452, CENTRO, telefone (43) 3557-1717;
- 49°-CARAMBÉI, situado na RUA DOS BRILHANTES, Nº138, CENTRO, telefone (42) 3231-1877;
- 50°-MARILÂNDIA DO SUL, situado na RUA SILVIO BELIGNI, Nº121, CENTRO, telefone (43) 3428-1983;

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das sucatas, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças etc.

5 - DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Poderão participar do leilão pessoas jurídicas que atendam ao disposto no artigo 330 da Lei nº 9.503, de 23/09/97 (Código de Trânsito Brasileiro), sendo obrigatório pelo proprietário ou procurador legal, a apresentação para Comissão de Leilão de cópia autenticada do Contrato Social, vedada a participação de servidores do DETRAN/PR. As Empresas que desejarem participar do respectivo leilão, deverão credenciar-se antecipadamente encaminhando a documentação supra citada através da Ciretran mais próxima, via malote ou pelo correio no endereço constante do Edital. Ressaltando que as Empresas que não estiverem com a documentação regularizada não participarão do Leilão.

5.2. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido nos Anexos, que será o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), que representam a comissão do Leiloeiro Oficial. Não são válidos os lances feitos antes da abertura do pregão, ou após o encerramento do leilão.

5.3. Os pagamentos serão à vista, e são irretroatáveis (não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros), sob pena de multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do lote, sem prejuízo de outras sanções prevista em lei.

5.4. O pagamento somente será considerado efetivado, se realizado em espécie, cheque ou outro documento bancário, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária do DETRAN/PR.

5.5. Os depósitos deverão ser identificados, através do n.º do CNPJ (cadastro nacional da pessoa jurídica) .

5.6. Os depósitos deverão ser efetuados no dia do Leilão, respeitando o horário bancário.

6. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1. As sucatas leiloadas começarão a ser liberadas a partir do décimo dia útil subsequente ao Leilão.

6.2. Após o décimo dia útil conforme acima citado, o arrematante deverá entrar em contato com a Comissão de Leilão para retirada dos respectivos lotes.

6.3. É assegurado ao arrematante o prazo de até 20 (vinte) dias úteis para retirada do lote, contados da data do Leilão, após o que será cobrada taxa de estada para a sucata não retirada neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso e até a data em que foi efetivamente retirada

6.4. Ao arrematante competem toda as despesas e serviços com carregamento transporte e retirada da sucata, inclusive os danos daí resultantes.

6.5. Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por ausência de sucata, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e antes da retirada do lote do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações feitas após a retirada do lote.

6.6. As sucatas serão entregues aos arrematantes ou a seus procuradores legais munidos de procuração e contrato social da empresa original ou cópia autenticada, livres de quaisquer débitos e multas porventura existentes até a data da arrematação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Em caso de mau tempo no dia do leilão, o DETRAN/PR se reserva o direito de transferir o local do mesmo para outro local, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o Anexo que acompanha o presente Edital.

7.2. Informações complementares serão prestadas, das 08:00 às 14:00 horas, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositadas as sucatas ou pela Comissão de Leilão –Telefone (41) 3361-1041.

Curitiba, 03 de Novembro de 2007.

Comissão de Leilão